



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1596

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1596

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



### DECRETO N.º 5.221 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.025.

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 265,99 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) durante o mês de setembro do ano de 2.025.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de setembro de 2.025.

  
**MARCIO BIDOIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1596

Página 3 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



#### DECRETO N.º 5.234 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica desligado(a) do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 24 de setembro de 2.025, o(a) funcionário(a) ANA CLAUDIA DE FIGUEIREDO SILVA, portador(a) do CPF nº 121.\*\*\*.978-\*\*, ocupante do cargo de PEB-I, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL: ARTIGO 40º, §5º da Constituição Federal.


§ Único - Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de setembro 2.025.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1596

Página 4 de 7

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 41.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 43.682  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA, RG: \*\*.930.440-\*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 03, lotado na Secretaria do Infraestrutura, Urbanização e Serviços a partir de 25 de setembro de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de setembro de 2025.

  
MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1596

Página 5 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 41.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 43.683  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

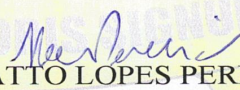
Nomear o(a) Sr.(a) ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA VILELA, RG: \*\*.404.235-\*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 26 de setembro de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de setembro de 2025.

  
MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1596

Página 6 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J ( /MF) 41.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 43.684  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) FABIOLA DOS SANTOS, RG: \*\*.580.392-\*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 29 de setembro de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 29 de setembro de 2025.

MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1596

Página 7 de 7

### Outros Atos



## PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 24/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, situada à Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, comunica aos interessados que atribuirá classes /aulas, em caráter de contratação por tempo determinado aos classificados no processo seletivo vigente PEB II- **INGLÊS**, na seguinte conformidade:

#### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

- **Data:** 03 de outubro de 2025
- **Horário:** 14 h
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação de Quatá.

#### 2. PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados os professores inscritos e classificados nos **Processos Seletivos Vigentes** de PEB II interessados nas classes/aulas.

#### 3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado portando:

- Comprovação de aprovação no processo seletivo vigente.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH) original e xerox;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura de Pedagogia ou na disciplina correspondente (original e xerox);
- Todos os documentos solicitados no presente edital devem ser apresentados no ato da atribuição;
- Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a atribuição de classes/aulas.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A atribuição seguirá o previsto nos editais de atribuição de aulas para 2025 e a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.2. A ausência do candidato no dia, horário e local estabelecidos será considerada como **desistência**, permitindo a atribuição ao próximo candidato classificado.

4.3. O docente contratado por tempo determinado não poderá rescindir o contrato vigente com a finalidade de assumir nova classe ou aulas.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Secretaria Municipal de Educação.

#### 5. CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO:

##### PEB II Inglês – 06 aulas semanais

Escola	Período	Classe	Observação
EMEICRECHE PROFª ORISIA DA SILVA	Tarde	Pré I A: Terça-feira das 14h55 às 15h50 Pré I B: Sexta-feira das 14h55 às 15h50	Período de atribuição 06/10/ a 19/12/2025
EMEIEF LUIZ GAGLIARDI	Tarde	Pré I A: Quinta feira das 9h55 às 11h05 Pré I B: Quinta feira das 11h05 às 12h	Período de atribuição 06/10/ a 19/12/2025
EMEICRECHE PROFª MARY HELENA TALON ANDREA	Tarde	Pré I A: Segunda-feira das 14h05 às 15h Pré I B: Segunda-feira das 15h às 15h55	Período de atribuição 06/10/ a 19/12/2025

Quatá, 2 de outubro de 2025.

Ângela Maria de Alencar J.S Pereira  
Secretária Municipal de Educação